

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



## LEI Nº4.307, DE 02 DE MAIO DE 2.016.

Projeto de Lei Legislativo nº005/16, de autoria do Vereador, João Paulo Felizardo)

**DECLARA A MÚSICA E OS EVENTOS  
GOSPEL COMO MANIFESTAÇÕES  
CULTURAIS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Lavras decretou e eu sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º** A música e os eventos gospel ficam declarados como manifestações culturais para os benefícios legais previstos na legislação vigente de incentivo à cultura.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 02 de maio de 2.016.

  
**SILAS COSTA PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi publicado  
no Diário Oficial do Município.  
Edição nº 1299 do dia  
05 / 05 / 2016  
Lavras, **05 MAIO 2016**  
  
Diretor do Diário Oficial

